



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº005/2024
CONTRATO Nº065/2022

Processo Nº: 030/2022. **Tomada de Preço Nº** 006/2022. **Contrato Nº:** 065/2022. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias do Contrato nº 065/2022, o qual tem por objeto Execução de obras e serviços de engenharia relativos a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), no bairro centro, sede do Município de Trindade (PE). **Contratada:** MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME. CNPJ: 17.246.152/0001-71

Trindade/PE, 17 de abril de 2024

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003/2024
CONTRATO Nº021/2021

Processo Nº: 021/2021 **Pregão Eletrônico Nº** 012/2021. **Contrato Nº:** 021/2021. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses **Objeto Descr.:** Contratação de pessoa jurídica ou equiparada, atuante como empresa de engenharia civil devidamente regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para prestação de consultoria e assessoria na elaboração de projetos e acompanhamento de obras in loco, com emissão de boletim de medições, relatório fotográfico e demais atribuições inerentes a condição de fiscal de obras, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Trindade - PE. **Contratada:** JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 32.023.440/0001-50 **Valor global do Contrato** R\$ 126.988,87 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Trindade-PE 19 de Abril de 2024

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 329/2024

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;



RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Sr.(a) **AUDENIR OLDRADO DE ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade/RG nº 8.xxx.7 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.xxx.xxx-20, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 333/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **FRANCISVALDO GOMES DE LIMA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 4.458.138, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 825.778.034-00, tendo em vista o falecimento da Sra. **APARECIDA NUCIMAIRE GOMES DE LIMA**, portadora do RG nº. 5.630.722, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.942.264-39, titular do Cargo de Professora Grade 3, Classe III, Faixa A, 150 h/a, matrícula nº 16373-1, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada



pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I c/c art. 29, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024, data do óbito da servidora instituidora.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 334/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora municipal, Sra. **VERONEIDE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.505.695, SDS/PE, inscrita no



CPF/MF sob o nº. 936.716.444-00, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo, Classe AAg-02, matrícula nº. 15148, lotada na Secretaria de Administração, conforme dispõe o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 335/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **VALDINEIDE DE OLIVEIRA**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 050, sexta-feira, 19 de abril de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

HOLANDA, portadora do RG nº. 3.606.285, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.823.304-20, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG - 08, matrícula nº. 15512-1, lotado na Secretária de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006 c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 336/2024

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE APOIO E PATROCÍNIO, ATENDENDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.150/23.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a Comissão Técnica de Análise de projetos de Apoio e Patrocínio, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.150/23, durante o período de 15/04/2024 a 31/12/2024.



MEMBROS	MATRÍCULA
JOSIVALDO BATISTA PEREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	MATRÍCULA 12777
VANESSA DE ALENCAR E SILVA PIANCÓ DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MATRÍCULA 15490
LEONARTH LEITE PIANCÓ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	MATRÍCULA 26834

Art. 2º São atribuições da Comissão, analisar projetos destinados a apoio ou patrocínio, acerca da viabilidade técnica, econômica e financeira, atentando-se aos critérios de conveniência e oportunidade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, e a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 1.150/23.

Art. 3º Os membros desta comissão não terão gratificação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.150/23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal